



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas da Secretaria Municipal de Saúde.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de aquisição desses gêneros alimentícios, considerando que a Secretaria Municipal de Saúde possui um Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas com leitos de observação e muitas vezes é fornecido alimentação.

3 ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA

3.2 Os valores estimados referem-se à preço médio obtido de pesquisa de mercado realizada junto à fornecedores do Município.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Complemento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	80	KG	CARNE MOIDA COGELADA - EMBALAGEM COM 500 GR	5% DE GORDURA, INSPECIONADA, EMBALAGEM EM FORMA ACHATADA E QUADRADA, NÃO PODENDO CONTER RETALHO NA SUA COMPOSIÇÃO.	22,99	1.839,20
2	80	KG	PEITO DE FRANGO	COM OSSO	13,09	1.047,20
3	120	KG	BANANA CATURRA	SELECIONADA, 1ª QUALIDADE	4,23	507,60
4	120	KG	MAÇA GALA, NACIONAL		7,96	955,20
5	64	KG	MAMAO FORMOSA, 1ª QUALIDADE/SELECIONADO		13,01	832,64
6	48	KG	ABACAXI, 1ª QUALIDADE/SELECIONADAS	PÉROLA	5,95	285,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7	60	KG	BATATA INGLESA	SELECIONADA, BRANCA, 1ª QUALIDADE	3,89	233,40
8	56	KG	TOMATE	GAÚCHO, SELECIONADO, QUALIDADE 1ª	7,49	419,44
9	40	KG	CEBOLA	BRANCA, SELECIONADA, QUALIDADE 1ª	4,31	172,40
10	80	UN	PAO FATIADO	EMBALAGEM DE 480 GRAMAS	8,78	702,40
11	156	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	EMBALAGEM 1 KG	44,99	7.018,44
12	56	KG	APRESUNTADO DE CARNE SUINA, FATIADO, EMBALAGEM COM 01 KG		22,00	1.232,00
13	8	KG	AÇUCAR, EMBALAGEM COM 5 KG		19,49	155,92
14	32	UN	ALIMENTO ACHOCOLATADO, EMBALAGEM C/ 400 G. EM SACHE		4,75	152,00
15	10	UN	FERMENTO EM PO QUÍMICO	250 GRAMAS	9,81	98,10
16	32	UN	CAFE	SOLÚVEL, GRANULADO, EMBALAGEM EM VIDRO, COM 100 GRAMAS	12,72	407,04
17	40	UN	LEITE INTEGRAL, UHT EMBALAGEM COM 01 L		5,34	213,60
18	16	UN	MASSA PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500GR		3,51	56,16
19	64	UN	BOLACHA DOCE	TIPO MARIA, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	6,19	396,16
20	8	UN	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG		20,50	164,00
21	64	UN	MASSA DE TOMATE		1,99	127,36
22	40	CX	CHA DE CAMOMILA, EMBALAGEM C/10 SACHES		3,15	126,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

23	40	UN	CHA SABOR ERVA DOCE, EMBALAGEM COM 10 SACHES		3,15	126,00
24	64	UN	BOLACHA SALGADA	EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	6,46	413,44
25	40	UN	OLEO DE SOJA 900ML		7,30	292,00
26	30	UN	DOCE DE FRUTAS		5,31	159,30
27	20	UN	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM COM 500 G		5,61	112,20
28	20	KG	CENOURA MÉDIA, 1ª QUALIDADE	SEM APARAS, IN NATURA	6,14	122,80
29	20	KG	BETERRABA, 1ª QUALIDADE	SEM APARAS, IN NATURA	5,27	105,40
30	80	KG	CARNE DE GALINHA - COXA E SOBRE COXA	SEM DORSO	9,92	793,60
31	30	KG	PAO FRANCES (CACETINHO)		10,69	320,70
32	10	UN	VINAGRE	300 ML	2,47	24,70
33	20	UN	MAIONESE	EMBALAGEM DE 250 ML	3,39	67,80
34	20	UN	MOSTARDA	EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	3,44	68,80
35	20	UN	KETCHUP, EMBALAGEM COM 250 ML		3,62	72,40
36	40	DZ	OVOS VERMELHOS, SELECIONADOS E INSPECIONADOS		10,62	424,80
37	20	UN	PEPINO EM CONSERVA	PESO DRENADO 300 GRAMAS	10,79	215,80
38	5	KG	SAL MOIDO, EMBALAGEM COM 1 KG		2,02	10,10
39	20	PCT	MASSA CABELO DE ANJO COM OVOS, EMBALAGEM COM 500 G		6,53	130,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4 DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada mediante solicitação por servidor do Setor de Licitações/Compras, que será realizada preferencialmente via *e-mail* (indicado na proposta), e a entrega da mercadoria deverá ser efetuada num prazo de até 10 (dez) dias, sob pena das sanções que estarão previstas no Edital, anexos e Contrato;

4.1.1 A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Dr. Edmar Kruehl, 234, centro, Joia – RS;

4.2 O prazo de validade mínimo no momento da entrega deverá ser de 4 meses para produtos não perecíveis e 2 meses para perecíveis;

4.3 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;

4.3.1 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação. Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência ou boleto bancário com vencimento não inferior ao prazo indicado no item anterior, para o devido pagamento;

4.3.2 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

4.4 Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e anexos;

4.5 A vigência do contrato está prevista para até 31 de dezembro de 2023.

5 PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento por servidor responsável, num prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aceitação do fiscal do contrato;

5.2 A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pelo fornecedor deverá(ão) conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação ou do contrato e as retenções, se houver;

5.3 A(s) nota(s) fiscal(is) que apresente(m) incorreção será(ão) devolvida(s) ao emitente para a devida correção;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.4 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012.

6 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 DA CONTRATANTE

6.1.1 Fornecer informações necessárias para a perfeita execução do objeto;

6.1.2 Designar servidor ou comissão de servidores, a fim de promover a fiscalização do contrato;

6.1.3 Proceder o pagamento dos valores ora pactuados.

6.2 DA CONTRATADA

6.2.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, assumindo de maneira exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações detalhadas do(s) item(ns);

6.2.2.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, produtos com avarias ou defeitos.

6.2.3 Comunicar à contratante, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, se for o caso.

6.2.4 Manter-se com a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da contratação;

6.2.5 Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), se for o caso.

7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas previstas, a contratada se submeterá as seguintes sanções:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) Executar o objeto com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) Pela inexecução parcial: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 6 (seis) meses;
- d) Pela inexecução total: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplido, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Joia - RS, 05 de maio de 2023.

Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Joia